



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.321 DE 19 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar à lei orçamentária anual no valor equivalente a R\$ 83.799,62 (oitenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), para suplementar a seguinte dotação: **02.06.02.12.361.0111.2155 - 4.4.90.51.00 1.22.00.**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional suplementar, autorizado pelo art. 1º, desta lei, utilizar-se-ão recursos provenientes do superávit financeiro ou excesso de arrecadação, nos termos dos incisos I e II, do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64, originada de repasses financeiros de convênio firmado com o Governo Estadual, por intermédio da Secretária de Estado de Educação. Convênio nº 62.1.2.1003/2013 e termo aditivo nº 62.1.3.0673/2016.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 19 de maio de 2016.


HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

